

Decreto nº 21185, de 22 de Dezembro de 1994.

Acrescenta dispositivo ao Regulamento de Promoção de Oficiais do CBMERJ, de que trata o Dec. nº 559, de 19 de Janeiro de 1976 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-24 / 01-0808-94,

DECRETA:

Art. 1º - O § 2º do artigo 8º do Decreto nº 559 / 76, passa a vigorar com uma carência de 24 (vinte e quatro) meses, retroativa a data da vigência do Decreto nº 20683, de 30 de Setembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1994.

Nilo Batista